



PORTARIA Nº 002/2005

Súmula: Nomeia ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no exercício das prerrogativas conferidas pelo artigo 23, inciso XVIII, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.114-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.377.469-47, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, Símbolo CC-03, lotado na Assessoria Legislativa, com os vencimentos mensais correspondentes ao cargo, constantes do ANEXO III da Resolução nº 006/91, a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrários e esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima - PR, aos 12 dias do mês de janeiro de 2005.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


VAGNER FERNANDES BORTOT
1º SECRETÁRIO

21
01
05

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do pagamento de diárias para os Agentes Políticos e servidores deste Poder Legislativo, conforme Art. 27 da Emenda 001/2000 à Lei Orgânica nº 001/90 e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, o sistema de pagamento de diárias, aos Agentes Políticos e Servidores deste Poder Legislativo, a título de indenização de despesas com alimentação e hospedagem, sempre que os mesmos se deslocarem da sede do Município para localidade diferentes, com objetivos de interesse da municipalidade, observadas as seguintes disposições:

I) Diária Integral - A cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento fração superior a 12 (doze) horas, quando houver a necessidade de pernoitar fora do Município;

II) 1/2 (meia) Diária - Quando o período de afastamento for superior a 08 (oito) horas e não houver necessidade de pernoitar fora do Município;

III) 1/4 (um quarto) de Diária - Quando o afastamento ocorrer para cidades localizadas no raio de 50 à 100 Km de distância da sede do Município, sem a necessidade de pernoitar fora do Município.

Art. 2º - Os valores das diárias integrais serão os seguintes:

I) Agentes Políticos: R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais);

II) Servidores do Poder Legislativo: R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

§ 1º - Quando os afastamentos ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) e fora do País em 80% (oitenta por cento).

§ 2º - As despesas de transportes necessárias às viagens de que trata esta Resolução, não fazem parte das "Diárias" e terão que ser comprovadas pelo interessado para efeito de reembolso.

§ 3º - Compete ao presidente da Câmara Municipal e ao Diretor com poderes delegados, autorizar as diárias.

Art. 3º - Ao regressar à sede do Município, o beneficiado apresentará relatório da viagem realizada, recebendo ou restituindo, conforme o caso, a diferença entre o valor recebido previamente e o efetivamente gasto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2001.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 10 de janeiro de 2005.

Claudeni Pereira Leal

Presidente

Luiz Rogério Moacir

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2005

SUMULA: Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Procurador Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no exercício das prerrogativas conferidas pelo artigo 23, inciso XVIII, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. MANUEL RIBEIRO SANTOS FILHO, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 886.785- SP/PR e inscrito na OAB-PR sob 15189, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de PROCURADOR PARLAMENTAR deste Legislativo, Símbolo CC-01, lotado na Procuradoria Parlamentar, com os vencimentos mensais correspondentes ao cargo, constantes do ANEXO III da Resolução nº 006/91, a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma - PR, aos 12 dias do mês de janeiro de 2005.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VAGNER FERNANDES BORTOT

1º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/2005

Súmula: Nomeia ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no exercício das prerrogativas conferidas pelo artigo 23, inciso XVIII, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.114-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 026.377.469-47, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Câmara Municipal, Símbolo CC-03, lotado na Assessoria Legislativa, com os vencimentos mensais correspondentes ao cargo, constantes do ANEXO III da Resolução nº 006/91, a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma - PR, aos 12 dias do mês de janeiro de 2005.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VAGNER FERNANDES BORTOT

1º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 001/2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no exercício das prerrogativas conferidas pelo seu Regimento Interno,

PRORROGA pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2005, o CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 005/2003, firmado entre este Legislativo e a empresa "BELA VISTA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA", vencido no dia

31 de dezembro de 2004, mediante a mesma remuneração estabelecida na cláusula segunda do referido instrumento.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2005.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VAGNER FERNANDES BORTOT

1º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 002/2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, nos termos do seu Regimento Interno, CONCEDE ao Sr. MANUEL RIBEIRO SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº

886.785- SP/PR e inscrito na OAB-PR sob 15189, ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR PARLAMENTAR deste Legislativo, o

adicional de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os vencimentos do Símbolo CC-01, constantes do ANEXO III da Resolução 006/2001, a

título de GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO, a partir do dia 10 de janeiro de 2005.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2005.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VAGNER FERNANDES BORTOT - 1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/05

Concede férias a servidora MARTA MARIA VIEIRA FONSECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidora MARTA MARIA VIEIRA FONSECA, brasileira, casada, ocupante da função de enfermeira, nível 25, 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2002 à 02/07/2003, a partir de 10/01/2004 à 23/01/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

em 07 de janeiro de 2005.

JOHN CLÉBER MENDES

Municipal

DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3269

As pretendem casar-se: Isaquiel Felipe Lopes de Melo e de Melo. Se alguém souber algum impedimento contrário que se manifeste. Tapejara-Pr, 10/01/2005.
Art Alves Jackimin, escrevente.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Indústria e Comércio de Bebidas Leana Ltda

ATIVIDADES: Engarrafado de Bebidas - Aguardante envasada

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 273 - Centro

MUNICÍPIO: Tapejara - Estado: Paraná

VALIDADE: 04/12/2005.